



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Santo Antônio,
n.º 270, Centro

Telefone



77 3471-4001

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h e
14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



PARAMIRIM

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 586
- DECRETO Nº 587
- DECRETO Nº 588
- DECRETO Nº 589

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 547-2023.
- RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 451-2023



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DECRETO Nº 586 de 30 de dezembro de 2024.**

Cancela valores da Conta Restos a Pagar Processados 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM– Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos na conta RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023, referente a fiscal nº 202330 ter sido liquidada em duplicidade, adiante demonstrado:

EMP/SUBEMP.	DATA	CREDOR	VALOR BRUTO
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023	
1193/4	03.04.2023	BRUNA ROBERTA VIANA SOUZA MARINHO	11.533,00
		SOMA	11.533,00

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim, em 30 de dezembro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Acato o Parecer do Processo Administrativo para apuração dos Restos a Pagar Processados 2023, datado de 26/12/2024, e declaro encerrados dos Restos a Pagar Processados de 2023, constantes da relação anexa deste Processo Administrativo Nº 001/2024 e encaminho a Contabilidade para que seja efetivada a devida baixa.

Paramirim, 30 de dezembro de 2024

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DECRETO Nº 587 de 30 de dezembro de 2024.**

Cancela valores da Conta Restos a Pagar Não Processados 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM– Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos indevidamente na conta RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023, adiante demonstrado:

EMP/SUBEMP.	DATA	CREDOR	VALOR BRUTO
		RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS - 2023	
1324	24/05/2023	GUIMARÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS	22.000,00
		SOMA	22.000,00

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim, em 30 de dezembro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Acato o Parecer do Processo Administrativo para apuração dos Restos a Pagar Não Processados 2023, datado de 26/12/2024, e declaro encerrados dos Restos a Pagar Não Processados de 2023, constantes da relação anexa deste Processo Administrativo Nº 002/2024 e encaminho a Contabilidade para que seja efetivada a devida baixa.

Paramirim, 30 de dezembro de 2024

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DECRETO Nº 588 de 30 de dezembro de 2024.**

Cancela valores da Conta Restos a Pagar Processados 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM– Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos indevidamente na conta RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2022, adiante demonstrado:

EMP/SUBEMP.	DATA	CREDOR	VALOR BRUTO
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2022	
1515/11	06.04.2022	MARIANA LOUZADA BITTENCOUT S/S LTDA	10.269,00
		SOMA	10.269,00

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim, em 30 de dezembro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Acato o Parecer do Processo Administrativo para apuração dos Restos a Pagar Processados 2022, datado de 26/12/2024, e declaro encerrados dos Restos a Pagar Processados de 2022, constantes da relação anexa deste Processo Administrativo Nº 003/2024 e encaminho a Contabilidade para que seja efetivada a devida baixa.

Paramirim, 30 de dezembro de 2024

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DECRETO Nº 589 de 30 de dezembro de 2024.**

Cancela valores da Conta Restos a Pagar Processados 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMIRIM– Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os valores inscritos indevidamente na conta RESTOS A PAGAR PROCESSADOS DE 2023, adiante demonstrados:

EMP/SUBEMP.	DATA	CREDOR	VALOR BRUTO
		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS - 2023	
79/7	02/01/2023	LUCAS IAGO NEVES SILVA LIMA SOCIEDADE IND.	3.000,00
982/8	10/03/2023	PRINTESEERTSOLUÇÕES EM INFORMÁTICA E IMP.	2.500,00
		SOMA	5.500,00

Art. 2º - Fica a contabilidade autorizada a processar os lançamentos de baixa nos Demonstrativos do Razão, Variações Patrimoniais e Balanço Patrimonial no encerramento do Exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Paramirim, em 30 de dezembro de 2024.

Gilberto Martins Brito
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM****Praça Santo Antônio, 270 – Paramirim-Ba****CNPJ – 13.675.491/0001-12****DESPACHO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR**

Acato o Parecer do Processo Administrativo para apuração dos Restos a Pagar Processados 2023, datado de 26/12/2024, e declaro encerrados dos Restos a Pagar Processados de 2023, constantes da relação anexa deste Processo Administrativo Nº 004/2024 e encaminho a Contabilidade para que seja efetivada a devida baixa.

Paramirim, 30 de dezembro de 2024

Gilberto Martins Brito
Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 547-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** EMPRESA GRÁFICA DA BAHIA – EGBA, CNPJ/MF nº 15.257.819/0001-06 –**OBJETO:** Contrato de prestação de serviço de publicação dos atos oficiais da prefeitura nas mídias eletrônicas do Caderno dos Municípios do Diário Oficial do Estado. – **ASSINATURA:** 26/12/2024 - **VIGÊNCIA:** 02/01/2025 até 31/12/2025.

Praça Santo Antônio, nº 270, Centro, Paramirim-Ba
FONE: (77) 3471-4001 CEP: 46.190-000
CNPJ: 13.675.491/0001-12





PREFEITURA MUNICIPAL
PARAMIRIM

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO nº 451-2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM - **CONTRATADA:** BANCO **BRADESCO S.A** - CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 –**OBJETO:** Contrato a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa, multas e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio eletrônico dos valores arrecadados. – **ASSINATURA:** 26/12/2024 - **VIGÊNCIA:** 02/01/2025 até 31/12/2025.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/63DE-8ED5-67FF-60AD-9675> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 63DE-8ED5-67FF-60AD-9675



Hash do Documento

d00be04294a27a6c7d7f3a5be65583a6a394fd9ffded106c2d35d7f44c0d3495

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/12/2024 15:27 UTC-03:00